

LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 96.418.264/0218-02
NIRE 4330002898-4

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Lojas Quero-Quero S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em segunda convocação, no dia 21 de maio de 2026, às 9:00, de forma exclusivamente digital, a fim de deliberar acerca das seguintes matérias:

- (i) Aprovar a alteração do Artigo 3º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, para refletir ajuste no endereço da sede, que permanece no mesmo edifício;
- (ii) Aprovar a alteração do Artigo 5º, *caput* e parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, para incluir atividades acessórias àquelas atualmente previstas em seu objeto social, bem como esclarecer que todas as atividades compreendidas em seu objeto social podem ser desenvolvidas por canais de negócio presenciais e não presenciais;
- (iii) Aprovar a alteração do Artigo 7º, *caput*, de forma a restabelecer o limite do capital autorizado;
- (iv) Aprovar a alteração do Artigo 16º, dos incisos (iii), (iv), (v), (vi), (x), (xi), (xiii) e (xiv), e parágrafo único, do Estatuto Social, para atualizar os valores de alçada previstos em tais incisos, de acordo com a regra de atualização monetária já prevista no parágrafo único, bem como ajustar o termo inicial de tal regra de atualização monetária;
- (v) Aprovar a exclusão do Artigo 45 do Estatuto Social, dada a verificação da condição prevista neste dispositivo para início da sua eficácia; e
- (vi) Consolidar Estatuto Social da Companhia.

O detalhamento das deliberações propostas, e das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar na Assembleia (incluindo instruções gerais para preenchimento e envio do boletim de voto a distância) encontram-se na Proposta da Administração divulgada nesta data pela Companhia.

Instruções Gerais

A Assembleia será realizada, em segunda convocação, de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico de participação a distância ("Plataforma Digital"), sendo necessário realizar um cadastro específico para a realização da assembleia em segunda convocação.

Os acionistas que desejarem participar na Assembleia via Plataforma Digital, deverão acessar o endereço <https://assembleia.ten.com.br/442785800>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da Assembleia (ou seja, até o dia 19 de maio de 2026, inclusive) ("Cadastro"). Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista poderá acessar a Plataforma Digital utilizando seu login e senha individuais escolhidos no Cadastro. Informações adicionais sobre o processo de Cadastro podem ser obtidas na Proposta da Administração da Assembleia. Caso haja qualquer dificuldade no processo de cadastro, os acionistas devem entrar em contato com a área de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@quero-quero.com.br.

Os acionistas que participarem da Assembleia via Plataforma Digital, de acordo com as instruções acima, serão considerados presentes à Assembleia, e assinantes da respectiva ata e do livro de presença, nos termos do art. 47, III e §1º, da Resolução CVM nº 81/22

A Companhia ressalta que os acionistas que enviaram o boletim de voto a distância disponibilizado por ocasião da primeira convocação da Assembleia terão suas instruções de voto consideradas na votação das matérias que constam da ordem do dia da Assembleia indicada acima, nos termos do parágrafo único do art. 49 da Resolução CVM nº 81/22. Não será disponibilizado novo período para envio de boletins de voto a distância para a Assembleia.

O percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal é de 2%.

A Companhia informa que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, na sua sede, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.quero-quero.com.br/>), bem como nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm), o presente Edital de Convocação e a Proposta da Administração, que contém as informações requeridas pela Resolução CVM nº 81/22 sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na Assembleia.

Os eventuais documentos ou propostas, declarações de voto, protestos ou dissidências sobre a matéria a ser deliberada deverão ser apresentadas no dia da Assembleia, por escrito, à Mesa da Assembleia, que, para esse fim, será representada pelo(a) Secretário(a) da Assembleia.